



## CARTA DE PARCERIA EM PESQUISAS

Eu, professor Doutor SERGIO CLAUDINO LOUREIRO NUNES, da Universidade de Lisboa/Portugal, vinculado ao Instituto de Geografia e Ordenamento do Território – IGOT e ao seu Centro de Estudos Geográficos, declaro, por meio desta Carta, a parceria de pesquisas com o Programa de Pós-graduação em Geografia, curso de Mestrado, UNIOESTE/ Campus de Francisco Beltrão, Linha de Pesquisa: Cultura e Formação de Professores e Grupo de Pesquisa/ Laboratório Representações, Espaços, Tempos e Linguagens em Experiências Educativas - RETLEE sob a coordenação da docente permanente Mafalda Nesi Francischett, desde janeiro de 2017, a realização de atividades de pesquisa, ensino e extensão em conjunto por meio do Projeto Nós Propomos! UNIOESTE/ Campus de Francisco Beltrão.

Declaro ainda, que nas atividades de parceria em pesquisa, estão contemplados:

- 1.1 – Investigação e docência** – As duas partes comprometem-se a cooperar no domínio da investigação e docência ao nível da graduação e da pós-graduação.
- 1.2 – Cooperação técnica** – As duas partes comprometem-se a estabelecer entre si formas de cooperação no planeamento e execução de estudos e projetos nos domínios da sua especificidade.
- 1.3 – Projetos conjuntos** – As duas partes comprometem-se a estabelecer programas para a realização de estudos e projetos de interesse comum, estimulando a criação de equipas mistas de trabalho, de modo a constituir equipas candidatas a programas de financiamento internacional através de Acordos Específicos ou Termos Adicionais.



- 1.4 – Intercâmbio de pessoal académico** – As duas partes comprometem-se a promover o intercâmbio de pessoal académico visando a docência, a investigação, a assessoria ou a partilha de experiências através de Acordos Específicos ou Termos Adicionais.
- 1.5 – Intercâmbio de estudantes** – As duas partes comprometem-se a promover o intercâmbio de estudantes interessados em realizar estudos de graduação, pós-graduação ou trabalhos de investigação, concedendo-lhes, sempre que possível, bolsas, com respeito pelo princípio da reciprocidade.
- 1.6 – Documentação e informação** – As duas partes manter-se-ão reciprocamente informadas quanto ao desenvolvimento das ações de cooperação, enviando documentação e transmitindo os resultados de estudos anteriores considerados não confidenciais. Será incentivada a produção conjunta de documentos, nomeadamente de artigos científicos e técnicos, para revistas e reuniões científicas, decorrentes das atividades da presente parceria.

A presente parceria de pesquisa é de comum acordo com as partes interessadas, com vigência até 31 de dezembro de 2028.

Lisboa/ Portugal, 22 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Sérgio Claudino Loureiro Nunes